



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

LIGA ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

EDITAL 01/2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA LIGA ACADÊMICA DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**

A coordenação do Departamento de Farmácia da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo de seleção para 12 membros da Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica (LAAF/UEPB).

1 DA LIGA

1.1 A Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica (LAAF), inaugurada em 09 de setembro de 2021 por acadêmicos do curso de Farmácia, Pró Reitoria de Extensão, chefia e coordenação do Departamento de Farmácia, é uma associação civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com propósitos educacionais com sede à rua Avenida da Baraúnas, nº s/n, bairro Bodocongó, CEP 58429-500, na cidade de Campina Grande-PB e com prazo de duração indeterminado. Criada, organizada e gerida por discentes, sob a coordenação pedagógica de professor efetivo da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), que apresentam como interesse comum a formação e o desenvolvimento de atividades acadêmicas referentes à Assistência Farmacêutica e áreas afins.

2 OBJETIVOS DA LAAF/UEPB

2.1 Tem como objetivo, promover o estudo científico, teórico e prático da Assistência Farmacêutica e a realização de atividades que envolvam prevenção, promoção, educação e assistência à saúde, em todos os níveis de atenção, tendo como pilar os seguintes objetivos:

Na área de ensino são objetivos da LAAF/UEPB:

- I. Promover atividades teóricas e/ou práticas que contemplem a ampliação do conhecimento do acadêmico de Farmácia sobre temas da Assistência Farmacêutica, a fim de complementar o conhecimento adquirido durante a Graduação em Farmácia, além de estimular o estudo aprofundado de temas relevantes na área;
- II. Promover reuniões para realização de seminários, grupos de discussão, discussões de artigos, casos clínicos e atividades relacionadas a temas de interesse dos participantes da Liga;
- III. No âmbito do SUS, implementar, acompanhar e executar ações de assistência farmacêutica, particularmente na atenção primária em saúde, pautada na promoção

do uso racional de medicamentos;

IV.No âmbito Universitário, delinear o perfil do uso de medicamentos pelo corpo discente e docente do Departamento de Farmácia, enfatizando os riscos atrelados à automedicação e incentivando a uma prática responsável da utilização dos medicamentos.

Na área de pesquisa são objetivos da LAAF/UEPB:

I.Incentivar a participação e o desenvolvimento de atividades ligadas a Projetos de Pesquisa relevantes na área da Assistência Farmacêutica visando à publicação dos mesmos em revistas científicas;

II.Desenvolver a habilidade de observação, registro e divulgação de informações coletadas;

III.Estimular a curiosidade científica nos acadêmicos, dando apoio às perguntas e busca por respostas.

Na área de extensão são objetivos da LAAF/UEPB:

I.Incentivar a participação e o desenvolvimento de atividades ligadas a Projetos de Extensão relevantes na área da Assistência Farmacêutica;

II.Promover um melhor entendimento das diversas áreas que prestam serviço à comunidade;

III.Organizar e participar de cursos, palestras, jornadas, congressos, simpósios e outras atividades informativas relacionadas com as áreas de atuação da LAAF/UEPB sendo abertos a comunidade local que usufrui do conhecimento da universidade;

IV.Promover atividades nas comunidades que envolvam a educação, prevenção e assistência à saúde, com foco no uso racional de medicamentos, em parceria com ligas e instituições que realizem tais atividades;

V.Conseguir parcerias com outras Instituições de Ensino Superior para a elaboração e participação de eventos;

VI.Promover o conhecimento aprofundado do funcionamento do Sistema Único Saúde e assim contribuir, a partir do manejo da farmacoterapia, para o bem-estar e a qualidade de vida do indivíduo atendido pelos cuidados prestados pelos membros da Liga.

3 AS ATIVIDADES DA LIGA CONSISTIRÃO EM:

3.1 Realizar as atividades que envolverão ensino, pesquisa e extensão e mensalmente acontecerão as reuniões para avaliar as estratégias adotadas, os resultados obtidos e as medidas a serem tomadas para otimização dos trabalhos. Ademais, comentar artigos e documentos de relevância à LAAF/UEPB, bem como a promover a apresentação regular de seminários.

4 DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA ABERTURA

A Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica, vinculada ao Departamento de Farmácia e à Pró Reitoria de Extensão da UEPB, comunica que, estão abertas as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 12 (doze) vagas.

4.2 DOS REQUISITOS

4.2.1 Poderá ser membro da LAAF/UEPB o estudante que atender os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado na UEPB, ter cursado o componente curricular Assistência Farmacêutica e estarem cursando ou terem concluídos outros componentes que são considerados áreas afins como: Semiologia, Farmácia Clínica e Cuidados Farmacêuticos, Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos, Farmácia Hospitalar, Farmacoterapêutica, Estágio Supervisionado em Farmácia Comunitária e Hospitalar, Farmacologia e Farmacodinâmica;

II. Manter coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 7,00;

III. Ter disponibilidade para dedicar quatro horas semanais às atividades da Liga;

IV. Assinar termo de compromisso.

4.3 DAS INSCRIÇÕES

4.3.1 As inscrições acontecerão no período de 14 a 18 de novembro de 2022, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/LeDLKutzcapEJR1B7>;

4.3.2 Após preenchimento e envio do formulário deverão ser anexados no e-mail laaf.farmacia.uepb@gmail.com, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade;

II. CPF;

III. Comprovante de residência;

IV. Comprovante de matrícula (RDM);

V. Histórico Escolar comprovando Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete);

VI. Carta de Intenções para participação da LIGA (Anexo I).

4.3.3 Candidatos que não anexarem qualquer um dos documentos dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção;

4.3.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o referido endereço de e-mail, nem após o prazo final;

4.3.5 O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos na inscrição e pela autenticidade dos documentos apresentados. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da UEPB, o candidato será automaticamente desclassificado;

4.3.6 A divulgação do deferimento das inscrições será realizada dia 18/11/2022.

5 DA SELEÇÃO

5.1 As etapas para seleção contemplarão: Carta de Intenção, Entrevista e CRA;

5.2 A Carta de Intenção terá peso 3,0 (três). O discente só poderá continuar da seleção da LAAF/UEPB se obtiver nesta etapa a nota mínima de 7,0 (sete);

5.3 O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRA) terá peso 3,0 (três);

5.4 A entrevista terá peso 4,0 (quatro);

5.5 Serão selecionados os acadêmicos com as maiores pontuações (em ordem

decrecente de nota);

5.6 Os critérios de desempate do processo seletivo, obedecerão a seguinte ordem:

I. Aqueles (as) que demonstrarem maior tempo de disponibilidade para as atividades acadêmicas da liga;

II. Aqueles (as) que estiverem cursando períodos superiores;

III. Aqueles (as) que apresentarem a maior idade;

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 Por se tratar do primeiro processo seletivo da LAAF/UEPB, participarão o discente fundador da Liga, a docente orientadora e um (a) representante do Departamento de Farmácia da UEPB e acontecerá de modo remoto;

6.2 Compõem a Comissão deste processo de seleção: Tiago Marinho Barbalho (**discente fundador**); Maria do Socorro Ramos de Queiroz (**docente orientadora**) e Karlete Vânia Mendes Vieira (**representante do Departamento de Farmácia**).

7 DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1. O resultado final preliminar da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, na página eletrônica da LAAF/UEPB, disponível no endereço **laaf.farmacia.uepb@gmail.com**;

7.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail: **laaf.farmacia.uepb@gmail.com** dentro do período previsto no cronograma deste edital.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final da seleção será divulgado na data prevista no cronograma deste edital, através do e-mail **laaf.farmacia.uepb@gmail.com** e na página da UEPB.

9 DO CRONOGRAMA

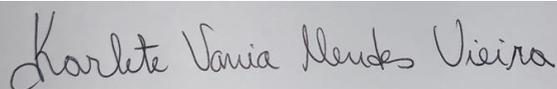
Publicação do edital	08/11/2022
Período para inscrição	08/11/2022 a 11/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	11/11/2022
Divulgação dos horários das entrevistas	11/11/2022
Período de realização das entrevistas	14/11/2022
Divulgação do resultado final preliminar	16/11/2022
Período de interposição de recursos	17/11/2022
Divulgação do resultado final	18/11/2022

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todas as etapas do processo de seleção da LAAF/UEPB serão registradas em livro de ata.

10.2 Os casos omissos neste edital serão decididos pela comissão composta para o Primeiro Processo Seletivo da LAAF//UEPB.

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.



Profa. Dra. Karlete Vânia Mendes Vieira
Coordenadora Adjunta do Departamento de Farmácia da UEPB



Prof. Dra. Maria do Socorro Ramos de Queiroz
Orientadora da Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB



Tiago Marinho Barbalho

Discente Fundador e Presidente da Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB

ANEXO I - CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções deve ser redigida pelo próprio candidato de forma breve, de uma a duas páginas, demonstrando sua capacidade de síntese sem se preocupar com modelos preconcebidos.

A seguir, são indicados alguns itens recomendados:

- (a) a demonstração da motivação pessoal do (a) candidato (a) e conhecimento a respeito de Liga Acadêmica;
- (b) a explicitação do que o (a) candidato (a) almeja com sua participação na Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB;
- (c) a indicação da sua experiência acadêmica/profissional e possíveis contribuições para Liga Acadêmica de Assistência Farmacêutica da UEPB;
- (d) Porque se sentiu motivado (a) a entrar no LAAF/UEPB;
- (e) quais os benefícios são esperados para sua vida pessoal, acadêmica e profissional após a participação no LAAF/UEPB;
- (f) atividades que gostaria de desenvolver no grupo, incluindo um planejamento para o período de um ano.